

DECRETO Nº 10.929, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3164/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "c", e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 05.001	FAP	
Funcional Programática: 01.001.0009.0272.0006.2014	Atividade: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	036100000 - GERAL	R\$ 950.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 05.001	FAP	
Funcional Programática: 01.001.0009.0272.0006.2014	Atividade: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	036100000 - GERAL	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.490.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 05.001	FAP	
Funcional Programática: 01.001.0009.0272.0006.2014	Atividade: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
319005 0000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	036100000 - GERAL	R\$ 1.490.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.490.000,00		

DECRETO Nº 10.929/2020

FLS. 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de dezembro de 2020, no Paço Municipal, e em 04 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ